

Publicada no D.O.E. de 26.07.18, pág. 5  
Este texto não substitui o publicado no  
D.O.E

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

**ATO DA CONTADORA-GERAL E DO SUBSECRETÁRIO**

**PORTARIA CONJUNTA CGE-SUBGEST N° 02  
DE 20 DE JULHO DE 2018**

**ALTERA A PORTARIA CONJUNTA CGE-SUBGEST N° 01, DE 28 DE MAIO DE 2018.**

**A CONTADORA-GERAL DO ESTADO E O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo nº E-04/208/316/2018, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração da data estabelecida no art. 1º da Portaria Conjunta CGE-SUBGEST nº 001, de 28 de maio de 2018,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Alterar o início da obrigatoriedade da utilização do Sistema Informatizado de Gestão de Bens Móveis do Estado do Rio de Janeiro – SBM RJ, mencionado no art. 1º da Portaria Conjunta CGE-SUBGEST nº 01/2018, nos termos do art. 1º e do art. 6º do Decreto nº 46.048, de 25 de julho de 2017, para todos os bens móveis adquiridos, poderá ser prorrogada para os seguintes órgãos e entidades que menciona:

**I** - Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – RIOPREVIDÊNCIA, a partir do dia 01/07/2018.

**II** - Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento – SEFAZ, a partir do dia 01/08/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2018

**STEPHANIE GUIMARÃES DA SILVA**  
Contadora-Geral do Estado

**MARCO ANTONIO MAGALHÃES PACHECO FILHO**  
Subsecretário de Gestão